

PORTARIAS Nº 00970/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0231/09-GAB/CGPC, de 10/03/09, que apurou a conduta do MPC RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, onde consta que o servidor se ausentou do prédio mesmo sabendo da existência de 02 (dois) presos de justiça na cela, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a adoção dos termos da Portaria nº 10/2006-GAB/CGPC; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0231/09/09-GAB/CGPC, 10/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00972/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0389/09-GAB/CGPC, de 16/04/09, que apurou o TD de ALDENORA CHAVES DE LIMA, que acusa os policiais JOSÉ HAROLDO PEREIRA DA SILVA, ED WILSON BARBOSA GOMES, outro conhecido por VERENALDO, de violação de domicílio, foi apresentada ao DPC ADALBERTO PEREIRA CARDOSO, fato ocorrido em 14/02/09; conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes da convicção da ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0389/09-GAB/CGPC, 16/04/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00973/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0389/10-GAB/CGPC, de 11/06/10, que apurou a fuga do detento: CLEISON WANZELER DA COSTA, da DP de Anajás, que gerou o IPL nº 2010.000101 de 28/02/2010; conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0389/10-GAB/CGPC, 11/06/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador(a) do Interior

PORTARIAS Nº 00974/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0073/08-GAB/CGPC, de 18/01/08, que apurou a comunicação da lavra do Dr. Julio Cesar Sousa Costa, Promotor de Justiça de Brejo Grande do Araguaia, do desaparecimento do preso de Justiça ALEX MAXIMIANO DE OLIVEIRA, da Superintendência Regional de Marabá, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0073/08-GAB/CGPC, 18/01/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00975/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0176/09-GAB/CGPC, de 27/02/09, que apurou prováveis fraudes nos Boletins de Ocorrências e Certidões expedidas em nomes dos EPC's: RAQUEL RODRIGUES ALVES, PAULO MARCOS DE OLIVEIRA LIMA e JOSÉ EDILBERTO FERREIRA DE SOUSA, que geraram os Processos de DPVAT, sob os nºs 08/084378, 08/215510 e 08/196740, apresentando irregularidades nos pleitos indenizatórios, conforme Ofício nº 010/09/2ª PJP-MP, conforme portaria instauradora CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0176/09-GAB/CGPC, 27/02/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00976/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0533/09-GAB/CGPC, de 05/06/09, que apurou a fuga de presos da Delegacia de Capitão Poço, ocorrida em 06/05/09, conforme teor do Of.º 031/09/GJ e 167/DPCC e anexos; conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0533/09-GAB/CGPC, 05/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00977/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0287/09-GAB/CGPC, de 19/03/09, que apurou denúncia do movimento dos trabalhadores rurais sem terra da Gleba Pau Preto e anexos, onde consta que no dia 15/11/08, policiais civis armados teriam ameaçado e agredido vários trabalhadores nas Fazendas Reunidas (antigo Joaquim do Tato), no Município de São Félix do Xingu; conforme portaria instauradora, CONSIDERANDO: a ausência dos denunciante e da impossibilidade de responsabilização administrativa; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0287/09-GAB/CGPC, 19/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00978/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0380/09-GAB/CGPC, de 16/04/09, que apurou o TA de MARINEUZA SALES ALBUQUERQUE, MARINILDE SALES DE SOUZA, MARILENE SALES ALBUQUERQUE, DAMIANA OLIVEIRA CHAVES e MARILÚCIA SALES ALBUQUERQUE, que acusam o IPC JOÃO QUIRINO LIMA DA SILVA de juntamente com policiais militares, de terem invadido a casa da primeira, onde agrediram os menores: A R. e P.H., bem como MARILENE e MARILÚCIA, fato acontecido em 24/01/09; conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não existir elementos que autorizem a responsabilização administrativa; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0380/09-GAB/CGPC, 16/04/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00979/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0121/09-GAB/CGPC, de 04/02/09, que apurou o Despacho de Correição nos autos do Flagrante nº 236/2008.000205-5, 4/2008.000336-9 e 236/2008.000196-2, todos sob a presidência do DPC HEITOR DE ARAÚJO PINTO, onde consta remessa à Justiça com prazo extrapolado, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0121/09-GAB/CGPC de 04/02/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00980/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0808/08-GAB/CGPC, de 04/12/08, que apurou o TD da Sra. ROSIANE MARIA GURJÃO SOUSA DA SILVA, que alega que o DPC CELSO IRAN CORDOVIL VIANA, teria deixado de adotar providências quanto a apresentação de seu irmão RONILDO, pelo crime de violência doméstica, fato ocorrido em 05/11/08, na Seccional Pedreira; conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0808/08-GAB/CGPC de 04/12/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00981/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0702/08-GAB/CGPC, de 07/11/08, que apurou a denúncia das Sr^{as}. EDILENY FERREIRA DE ALMEIDA e SORAYA OLIVEIRA FREITAS, que acusam policiais da DRCO, dentre eles o MPC CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, de invasão de domicílio e ameaça, fato ocorrido em 11/01/08, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não existir elementos materiais ou testemunhais que autorizem a responsabilidade administrativa; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0702/08-GAB/CGPC, 07/11/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00982/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0200/08-GAB/CGPC, de 06/03/08, que apurou o extrativo do rádio fonia (HT) da marca Motorola, modelo PRO 7550, patrimônio nº 3762/PC, juntamente com a bateria da S.U.SÃO BRAZ, acautelado ao IPC- FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de provas que identifique o servidor e atestem sua responsabilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0200/08-GAB/CGPC, 06/03/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00983/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0334/08-GAB/CGPC, de 16/06/08, que apurou a Representação da Sr^a KELLER HAL FRAGA LAMEIRA, constando denuncia contra o DPC PEDRO DA SILVA MONTEIRO, lotado na DRCO, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0334/08-GAB/CGPC, 16/06/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00984/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1254/09-GAB/CGPC, de 25/11/09, que apurou a conduta do DPC JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES, o qual teria impedido o acesso à ala carcerária, aos conselheiros das comunidades da região metropolitana de Belém na Sec. Guamá, no dia 12/09/09; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo e baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1254/09-GAB/CGPC, 25/11/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00985/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0796/08-GAB/CGPC, de 27/11/08, que apurou o teor do TD de ARYANE LIMA ROLIM, que acusa o EPC DANIEL VICTOR SOARES DE LIMA, lotado na Seccional de São Brás, de não cumprir com dever de ofício, ocorrido em 08/11/08, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0796/08-GAB/CGPC, 27/11/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana